



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.200644/2022-10

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2022, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 27/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **NUTRYENERGE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato sendo representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Senhora Cláudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **NUTRYENERGE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.865.320/0001-04, com sede à Avenida Amélia Saraiva, 694, qd 42, parte - Ampliação – Itaboraí/RJ, CEP 24808-340, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Torres Goulart, doravante designada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.200644/2022-10, e tem a finalidade específica de **prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previstos na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente Termo Aditivo importa em despesa com valor total de **R\$ 14.038.523,40 (quatorze milhões, trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)** , conforme descrito no ANEXO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho Resumido: 230300

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01RFN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a Contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias após o início do presente termo, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

Leonardo Torres Goulart

NUTRYENERGE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TORRES GOULART**, **Usuário Externo**, em 16/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 17/01/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5037562** e o código CRC **2BCA8F8A**.

ANEXO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2025

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD mensal estimada	QTD anual estimada	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Produção, Distribuição e Expedição de almoço e jantar no Restaurante Universitário Central situado na Av. Carlos Chagas Filho s/ nº. Campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão	UND	25.600	307.200	R\$ 14,65	R\$ 375.040,00	R\$ 4.500.480,00
1B	Produção, Distribuição e Expedição de almoço e jantar no Restaurante Universitário do Centro de Tecnologia - unidade II (RU2CT) situado na Av. Athos da Silveira Ramos, nº149 – Ilha do Fundão	UND	15.516	186.192	R\$ 14,65	R\$ 227.309,40	R\$ 2.727.712,80

2	Recebimento e distribuição de almoço e jantar no Restaurante Universitário do Centro de Tecnologia situado na Av. Athos da Silveira Ramos, nº149. Campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão	UND	12.000	144.000	R\$ 15,55	R\$ 186.600,00	R\$ 2.239.200,00
3	Recebimento e distribuição de almoço e jantar no Restaurante Universitário da Faculdade de Letras situado na Rua Horácio de Macedo, nº 2151. Campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão	UND	9.000	108.000	R\$ 15,55	R\$ 139.950,00	R\$ 1.679.400,00
4	Recebimento e distribuição de almoço e jantar no Restaurante Universitário do Centro localizado no Largo de São Francisco, 1 Centro CEP: 20051-070	UND	7.000	84.000	R\$ 15,44	R\$ 108.080,00	R\$ 1.296.960,00
5	Recebimento e distribuição de almoço e jantar no Restaurante Universitário da Praia Vermelha localizado na Av. Pasteur, 250 Urca CEP: 22290-902	UND	6.000	72.000	R\$ 16,60	R\$ 99.600,00	R\$ 1.195.200,00
TOTAL (ITENS 1 A 5)						R\$ 1.136.579,40	R\$ 13.638.952,80
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	Valor Mensal Estimado do Fornecimento	BDI	VALOR MENSAL ESTIMADO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI

6	Fornecimento de Gêneros Alimentícios para INJC e SIA - Av. Carlos Chagas Filho, s/n, Restaurante Universitário Central, Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Mês	12	13.280,83	7,79%	R\$ 14.315,70	R\$ 171.788,40
7	Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Insumos para o Colégio de Aplicação (CAp) da UFRJ localizado na Rua J.J. Seabra s/n – Lagoa – Rio de Janeiro – RJ	Mês	12	9.122,42	11,34%	R\$ 10.156,85	R\$ 121.882,20
8	Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Insumos para Escola de Educação Infantil (CAp EI - sede Fundão) localizada na Rua Bruno Lobo 50 - Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ	Mês	12	7.926,17	11,34%	R\$ 8.825,00	R\$ 105.900,00
TOTAL (ITENS 6 A 8)						R\$ 33.297,55	R\$ 399.570,60
TOTAL						R\$ 1.169.876,95	R\$ 14.038.523,40